

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPCC Nº 909 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA  
CONTRATAÇÃO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e art. 2º da Resolução Sefaz nº 761 de 11 de fevereiro de 2025, e considerando o Documento de Formalização da Demanda (118949986), presente no processo administrativo nº SEI-040001/002189/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Yago de Assis Silva Amaral, portador da ID Funcional nº 5139011-6, na qualidade de integrante demandante/técnico; a servidora Francys Mayra Pereira do Nascimento, portadora da ID Funcional nº 5167526-9, na qualidade de integrante técnico e a servidora Michaela Onofre de Lima, portadora da ID Funcional nº 5138929 - 0, na qualidade de integrante administrativo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 2º - Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação praticar todos os atos que lhe sejam afetos conforme o previsto no Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023, Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023 e Resolução SEFAZ nº 409 de 07/07/2022.

Art. 3º - Além das atribuições previstas no artigo anterior, compete também à Equipe de Planejamento da Contratação, acompanhar e apoiar no que for determinado pelas áreas responsáveis as atividades presentes na execução da etapa de planejamento da contratação, conforme definido a seguir:

I - Integrante demandante: identificar as necessidades do setor e formalizar a demanda por intermédio do Documento de Formalização da Demanda, na forma do Decreto nº 48.650 de 23 de agosto de 2023, artigo 2º, inciso XVIII.

II - Integrante técnico: analisar o Documento de Formalização da Demanda e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza, na forma do Decreto nº 48.650 de 23 de agosto de 2023, artigo 2º, inciso XIX.

III - Integrante administrativo: prestar auxílio aos setores demandantes na elaboração dos documentos preliminares das contratações públicas, nos termos da Resolução SEFAZ nº 409 de 07/07/2022, artigo 19, inciso IV.

**Parágrafo Único** - Os papéis de integrante demandante e integrante técnico devem ser ocupados por servidores que detenham conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, e poderão ser exercidos pelo mesmo agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2026  
PEDRO HENRIQUE PORCIÚNCULA BARRADAS  
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2706825

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 09/01/2026

PROCESSO Nº SEI-040002/004080/2025 - REGINA CELIA DE OLIVEIRA, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional 591295-4, DEFERE, conforme o Laudo SEI nº 122409816, exarado pelo corpo médico, referendado pela direção médica e ratificado pelo Superintendente da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, a isenção de Imposto de Renda, com validade a contar de 01/09/2025, em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-040002/004291/2025 - SUELY CALDAS MARQUES, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional 406699-5, DEFERE, conforme o Laudo SEI nº 121534501, exarado pelo corpo médico, referendado pela direção médica e ratificado pelo Superintendente da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, a isenção de Imposto de Renda, com validade a contar de 17/03/2025, em caráter permanente.

Id: 2706754

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
DE 09.01.2026

PROCESSO Nº SEI-040006/000203/2026 - ANA PAULA TENORIO LINDBERG, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional 1950096-3 - AUTORIZO o pagamento do Adicional de Qualificação, em atendimento ao contido na Resolução SEFAZ-RJ nº 361 de 28 de dezembro de 2010, a partir do mês subsequente ao requerimento, nos termos do Art. 1º §1º, da citada Resolução.

Id: 2706755

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
DE 09/01/2026

PROCESSO Nº SEI-E-04/038910/1990 - JORGE GUSTAVO NUNES DA SILVEIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1941641-5, AVERBE-SE, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 75 da LC 69/90, na forma permitida pela Constituição Federal, no artigo § 9º, do Art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado ao Banco do Brasil S.A., sob o Regime Geral de Previdência Social-RGPs, no período de 27/10/1978 a 25/10/1990, desprezando-se o dia 26/10/1990, por ser concomitante com o Estado, totalizando 4376 (quatro mil, trezentos e setenta e seis) dias de efetivo exercício, tornando sem efeito os despachos de 20/12/2019, 05/02/2015, 21/12/2023 e 14/08/2025, publicados nos Diários Oficiais de 26/12/1990, 09/02/2015, 22/12/2023 e 19/08/2025, respectivamente.

Id: 2706756

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO  
ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPTRIB Nº 27 DE 12 JANEIRO DE 2026  
DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS  
PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA  
NAS OPERAÇÕES COM AEHC E GNV.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso XIII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007, no Ato COTE-

PE/MPMF nº 1/2026, de 8 de janeiro de 2026, e o que consta no processo nº SEI-040006/001267/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS, para fins de substituição tributária, para as operações com os combustíveis a seguir relacionados para vigorar a partir de 16 de janeiro de 2026, é a seguinte:

I - álcool etílico hidratado combustível (AEHC): R\$ 4,6900 por litro;

II - gás natural veicular (GNV): R\$ 4,4000 por m³;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2026

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA  
Superintendente de Tributação

Id: 2706867

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 09/01/2026

DESIGNA a servidora GRAZIELA CRISTINA DE ALMEIRDA RODRIGUES, Identidade Funcional nº 51267004, inscrita junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC/RJ sob o nº 103242/O, como responsável titular da Assessoria de Contabilidade - ASSCON, ou equivalente do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, e lhe conferindo acesso perfil de acesso às Unidades Gestoras: 123100, 123400, 123401, 123402, 123403, 123404, 123410, 123411, 123412, 123413, 123414, 123420, 123422, 123425 e 123499 do SIAFE-Rio. Processo nº SEI-040014/000810/2026.

Id: 2706865

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 09/01/2026

PROCESSO Nº SEI-040014/032932/2025 - CONCEDO o Adicional de Qualificação a que faz jus o servidor TIAGO LYRA DE CARVALHO, ID Funcional nº 42746876, ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL, a contar de 26 de junho de 2025, em conformidade com o disposto na Portaria Rioprevidência/PRE nº 224, de 27 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Rioprevidência nº 449, de 03 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de 10/08/2022.

Id: 2706863

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 09/01/2026

PROCESSO Nº SEI-040161/011999/2020 - DEFIRO 03 (três) meses de licença prêmio, referentes ao 2º quinquênio (período base de 22/11/2020 a 20/11/2025), nos termos do art. 129 do Decreto nº 2.479/79, ao servidor VAGNER CATALINO CAMBERLIN, Assistente Previdenciário, ID Funcional nº 44606494, para usufruto em data oportuna.

Id: 2706863

PROCESSO Nº SEI-040161/0051994/2025 - CONCEDO o Adicional de Qualificação a que faz jus o servidor MARIO RODRIGUES MAGALHÃES, ID Funcional nº 4405769-5, ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL, a contar de 11 de dezembro de 2025 em conformidade com o disposto na Portaria Rioprevidência/PRE nº 224, de 27 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Rioprevidência nº 449, de 03 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de 10/08/2022.

Id: 2706863

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE  
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO  
COM O SEGURADO E PENSÃO

DESPACHO DO GERENTE  
DE 05/01/2026

PROCESSO Nº SEI-040161/000824/2021 - DEFIRO 03 (três) meses de licença prêmio, referentes ao 2º quinquênio (período base de 22/11/2020 a 20/11/2025), nos termos do art. 129 do Decreto nº 2.479/79, à servidora DEBORA NOGUEIRA GONCALVES DOS SANTOS, Especialista em Previdência Social, ID Funcional nº 50764616, para usufruto em data oportuna.

Id: 2706864

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHOS DO GERENTE  
DE 09/01/2026

PROCESSO Nº SEI-040014/049139/2025 - Beneficiário(a) MARIA JOSE DIAS DA SILVA, ID 38226626. DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

Id: 2706861

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHOS DO GERENTE  
DE 09/01/2026

PROCESSO Nº SEI-040014/000778/2026 - AUTORIZO a compensação previdenciária após análise documental de acordo com a Lei Federal 9.796 de 06 de maio de 1999 e o Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 140/2012 de ELIETE CHAVES DE BRITO homologada por este RPPS e publicada no Diário Oficial de 17 de maio de 2012.

DE 12/01/2026

PROCESSO Nº SEI-040014/001032/2026 - AUTORIZO a compensação previdenciária após análise documental de acordo com a Lei Federal 9.796 de 06 de maio de 1999 e o Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 046/2016 de VERA MARIA DE BARROS FONSECA homologada por este RPPS e publicada no Diário Oficial de 16 de maio de 2016.

Id: 2706862

Serviço de Atendimento ao Cliente da  
Imprensa Oficial do  
Estado do Rio de Janeiro  
0800 - 284 4675



Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 2384 DE 12 DE JANEIRO DE 2026  
DESIGNA "COMISSÃO DE SELEÇÃO", "COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO" E A GESTORA DA PARCERIA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

- a necessidade de constituição de "Comissão de Seleção" e "Comissão de Monitoramento e Avaliação" de que tratam os incisos X e XI, do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014;

- o artigo 8º, inciso III, que cuida da necessidade de designação de gestor da parceria;

- que a formalização de uma parceria é fundamental para execução do Projeto Aprendiz do Sucesso;